



6 dezembro 2025

## REGULAMENTO PARTICULAR

CAMPEONATO NORTE DE RALIS (CNR)

CAMPEONATO NORTE DE RALIS 2RM (CNR 2RM)

**VISA FPAK Nº 2758/CNR/2025 Emitido em 04/11/2025**



Art.º 1	INTRODUÇÃO	4
Art.º 1.1	Preâmbulo	4
Art.º 1.2	Tipo de piso	4
Art.º 1.3	Distância Total das PEC e Distância Total do Itinerário	4
Art.º 2	ORGANIZAÇÃO	4
Art.º 2.1	Títulos para os quais o Rali é pontuável	4
Art.º 2.2	Autorizações	4
Art.º 2.3	Nome, morada e contactos do Organizador	4
Art.º 2.4	Comissão Organizadora	4
Art.º 2.5	Comissários Desportivos	5
Art.º 2.6	Delegados e Observadores	5
Art.º 2.7	Oficiais da Prova	5
Art.º 2.8	Centro Operacional (CO) - Localização e contactos	6
Art.º 2.9	Sala de Imprensa	6
Art.º 2.10	Quadro Oficial de Afixação	6
Art.º 3	PROGRAMA DA PROVA	7
Art.º 4	INSCRIÇÕES	8
Art.º 4.1	Encerramento das inscrições	8
Art.º 4.2	Procedimento de inscrição	8
Art.º 4.3	Número máximo de inscritos e veículos admitidos	9
Art.º 4.4	Taxas de inscrição	9
Art.º 4.5	Pacotes de Inscrição	9
Art.º 4.6	Pagamento	10
Art.º 4.7	Reembolso das inscrições	10
Art.º 5	SEGURO DA PROVA	10
Art.º 5.1	Descrição das Coberturas	10
Art.º 5.2	Vigência do Seguro	10
Art.º 5.3	Danos cobertos	10
Art.º 5.4	Seguro opcional dos concorrentes	11
Art.º 5.5	Isenção de responsabilidade do Organizador	11
Art.º 5.6	Ações em caso de acidente	11
Art.º 5.7	Exclusões	11
Art.º 6	PUBLICIDADE E PLACAS	11
Art.º 6.1	Publicidade Obrigatória da Organização	11
Art.º 6.2	Publicidade Facultativa da Organização	11
Art.º 6.3	Outra Publicidade	11
Art.º 6.4	Números de competição e Placas de Rali	12
Art.º 6.5	Autocolantes de emergência	12
Art.º 6.6	Sinais OK e SOS	13
Art.º 7	PNEUS	13
Art.º 7.1	Pneus específicos para o Rali	13
Art.º 7.2	Equipamento da viatura	13
Art.º 8	COMBUSTÍVEL	13
Art.º 8.1	Combustível permitido	13
Art.º 8.2	Zonas de Reabastecimento	13

Art.º 9	RECONHECIMENTOS	13
Art.º 10	VERIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS	13
Art.º 10.1	Carregamento de documentação	13
Art.º 10.2	Documentos a apresentar	14
Art.º 10.3	Horário e local	14
Art.º 10.4	Representante Oficial do Concorrente	14
Art.º 11	VERIFICAÇÕES TÉCNICAS	14
Art.º 11.1	Horário e local	14
Art.º 11.2	Documentos obrigatórios nas Verificações Técnicas	14
Art.º 11.3	Equipamento de segurança dos pilotos	14
Art.º 11.4	Instalação do Sistema GPS	14
Art.º 12	OUTROS PROCEDIMENTOS E REGULAMENTOS	14
Art.º 12.1	Hora Oficial durante a Prova / Evento	14
Art.º 12.2	Provas Especiais de Classificação	15
Art.º 12.3	Partida do Rali	15
Art.º 12.4	Chegada do Rali	15
Art.º 12.5	Controlo por Avanço	15
Art.º 12.6	Ordem de Partida	15
Art.º 12.7	Classificações	15
Art.º 12.8	Disponibilidade dos participantes	15
Art.º 13	IDENTIFICAÇÃO DOS OFICIAIS	15
Art.º 14	PRÉMIOS	15
Art.º 14.1	Entrega de prémios	15
Art.º 14.2	Prémios a atribuir	16
Art.º 14.3	Prémios classe ou grupo	16
Art.º 14.4	Prémios equipas femininas	17
Art.º 14.5	Prémios segundos condutores	17
Art.º 14.6	Prémio de presença	17
Art.º 14.7	Cartão Branco	17
Art.º 15	RECLAMAÇÕES / APELOS / REVISÕES	17
Art.º 15.1	Reclamações / Apelos / Direito de Revisão	17
Art.º 15.2	Forma de Apresentação	17
<b>ANEXOS</b>		
Anexo 1	Itinerário	18
Anexo 2	Reconhecimentos	19
Anexo 3	Relações com os concorrentes	19
Anexo 4	Números de competição e Publicidade	19
Anexo 5	Equipamentos dos condutores	20
Anexo 6	Licença de utilização de frequências de rádio	20
Anexo 7	Sistema de Tracking / GPS	20
Anexo 8	Parque Fechado	25
Anexo 9	Parque de Assistência	25
Anexo 10	Outros assuntos de interesse	27
Anexo 11	Sustentabilidade Ambiental	28

## Art.º 1 – INTRODUÇÃO

### RALI DE MURÇA

6 de dezembro de 2025

#### Art.º 1.1 - Preâmbulo

Esta prova será disputada de acordo com o Código Desportivo Internacional (CDI), as Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), as Prescrições Específicas de Ralis (PER), os Regulamentos Desportivos e Técnicos correspondentes aos Campeonatos e Troféus, o presente regulamento e anexos a estes, os quais todos os concorrentes, pelo simples facto da sua inscrição se comprometem a respeitar. Todos estes documentos regentes poderão ser consultados em [www.fia.com](http://www.fia.com) e [www.fpak.pt](http://www.fpak.pt)

Informação adicional ou quaisquer alterações e/ou modificações ao presente regulamento serão publicadas “online” no quadro oficial na app Sportity (**RALIMURCA25**)

Todos os documentos oficiais serão publicados em língua portuguesa e esta será vinculativa em caso de qualquer discrepância.

#### Art.º 1.2 - Tipo de piso

O Rali de Murça será disputado em piso de Asfalto.

#### Art.º 1.3 - Distância Total das PEC e Distância Total do Itinerário

Distância total do percurso	<b>107,64 Kms</b>	Número de Etapas	<b>1</b>
Distância total de PEC	<b>62,10 Kms</b>	Número de Secções	<b>3</b>
		Número de PEC	<b>6</b>

## Art.º 2 – ORGANIZAÇÃO

Art.º 2.1 – O Rali de Murça será pontuável:

- Campeonato Norte de Ralis (CNR)
- Campeonato Norte de Ralis 2RM (CNR 2RM).

#### Art.º 2.2 - Autorizações

**VISA FPAK Nº 2758/CNR/2025 Emitido em 04/11/2025**

#### Art.º 2.3 - Nome, morada e contactos do Organizador

<b>Organizador:</b>	Clube Aventura do Minho (CAMI Motorsport)		
<b>Representante:</b>	Nuno Loureiro		
<b>Morada:</b>	Rua Gonçalves Zarco, 1129 – Lj. 2		
<b>Código postal:</b>	4450 – 685 LEÇA DA PALMEIRA		
<b>Telefone:</b>	(+351) 923 175 250	<b>E-mail:</b>	clubeaventuradominho@gmail.com

#### Art.º 2.4 - Comissão Organizadora

Mário Artur Correia Lopes	Presidente da Câmara Municipal de Murça
Nuno Loureiro	Presidente da Direção do Clube Aventura do Minho
Endereço:	Rua Gonçalves Zarco, 1129 – Lj. 2 - 4450 – 685 LEÇA DA PALMEIRA

### Art.º 2.5 - Comissários Desportivos

Cargo	Nome	Licença n.º
Comissário Desportivo (Presidente)	Rui Carvalho	CDI PT25/0018
Comissário Desportivo	Ricardo Coelho	CDA PT25/1535
Comissário Desportivo	Fernando Sousa	CDA PT25/1457
Secretária do C.C.D.	Mélanie Royer	CDA PT25/2115

### Art.º 2.6 - Delegados e Observadores

Cargo	Nome	Licença n.º
Observador FPAK	Renato Faria	CDA PT25/0050
Delegado Técnico FPAK	Daniel Silva	DT CTC PT25/0076

### Art.º 2.7 - Oficiais da Prova

Cargo	Nome	Licença n.º
Diretor de Prova	Jorge Castanheira	DP PT25/2111
Diretores de Prova Adjuntos	Rui Alves da Silva	DP PT25/2109
	Marco Ferreira	DP PT25/2113
Adjuntos da Direção de Prova	Paulo Costa	DPA PT25/2120
	Hélder Rodrigues	DPA PT25/3641
	Manuel Luís Soares	DP PT25/3547
Secretário da Prova	Célia Rocha	DPE PT25/2123
Responsável de Segurança	Pedro Castanheira	DPA PT25/2204
Adjunto do Responsável de Segurança	Ricardo Ferreira	DPA PT25/3549
Responsável Ambiental	Isabel Borges	CA PT25/2121
Comissário Técnico Chefe	Ricardo Faria	CTC PT25/2796
Comissário Técnico Chefe Adjunto	Mónica Santos	CT PT25/2205
Comissários Técnicos	Hélio Vicente	CTC PT25/3747
	Carlos Ribeiro	CT PT25/4114
	Jorge Rodrigues	CT PT25/0306
	César Araújo	CT PT25/3976
	Diogo Esteves	CTE PT25/2774
Médico Chefe da Prova/Evento	Dr. Tiago Calheiros	MC PT25/0088
Responsável do Parques de Partida e Fechado	Miguel Pinto	DPA PT25/3551
Responsável do Parque de Assistência	Manuel Silva	DPA PT25/3550
Responsável da Zona de Reabastecimento	Mário Leonel	C PT25/3559
Responsável pela Rede Rádio	Paulo Lobão	CC PT25/3557
Responsável pela Logística	António Paulo Machado	AD PT25/3561
Responsável pelo Protocolo e Pódio	Adelaide João Amorim	CDE PT25/9588

Interlocutor Direcção de Prova / Cronometragem	Rui Cruz Silva	DPA PT25/2119
Responsável pela Cronometragem		
Responsável pelos Resultados	Anube – Em Aditamento	Em Aditamento
Relações com os Concorrentes	Jorge Azevedo	CDB PT25/2116
Relações com a Comunicação Social	Paulo Neves	AD PT25/3565

## Art.º 2.8 - Centro Operacional (CO) - Localização e contactos

### Secretariado Permanente da Prova/Evento

**Clube** Clube Aventura do Minho (CAMI Motorsport)  
**Morada** Rua Gonçalves Zarco, 1129 – Lj. 2 4450 – 685 LEÇA DA PALMEIRA  
**Telefones - e-mail** (+351) 923 175 250 cami.secretariado@gmail.com  
**Data e hora de funcionamento** de 04.11.2025 até 05.12.2025 das 15:00 às 20:00  
**Coordenadas GPS** N 41º 11.997' W 8º 41.236'

### Secretariado da Prova/Evento (Centro Operacional do Rali)

**Local** Biblioteca Municipal de Murça - Alameda 8 de Maio, 5090-142 Murça  
**Telefones - e-mail** (+351) 923 175 250 cami.secretariado@gmail.com  
**Coordenadas GPS** N 41º 24.371' W 7º 27.092'

#### Horário

Sábado – 06.12.2025  
 08:00 ⇔ 21:00



## Art.º 2.9 – Sala de Imprensa

**Local** Biblioteca Municipal de Murça - Alameda 8 de Maio, 5090-142 Murça  
**Telefones - e-mail** (+351) 964 027 224 camimotorsport.imprensa@gmail.com  
**Coordenadas GPS** N 41º 24.371' W 7º 27.092'

#### Horário

Sábado – 06.12.2025  
 10:00 ⇔ 20:00



## Art.º 2.10 - Quadro Oficial de Afixação

Não haverá Quadro Oficial físico.

O Quadro Oficial é o Quadro Digital no aplicativo Sportity.



Download na AppStore: <https://apps.apple.com/ee/app/sportity/id1344934434>

Download no Google Play: <https://play.google.com/store/apps/details?id=com.sportity.app>

### Art.º 3 – PROGRAMA DA PROVA

Data	Horário	Programa	Local
04-11-2025	17:00	Publicação do Regulamento Particular da prova	www.fpak.pt
		Abertura das Inscrições	Portal FPAK
	19:00	Publicação do Regulamento Particular, Itinerário e Mapas	Quadro Oficial
		Início do período de credenciação dos Órgãos de C. Social	
Sexta-feira 28-11-2025	23:00	Encerramento das Inscrições	Portal FPAK
		Data-limite para pedidos de localização no Parque de Assistência	
Sábado 29-11-2025	14:00 ⇔ 18:00	Reconhecimentos (Estradas abertas ao trânsito)	ver anexo 2
Terça-feira 02 -12-2025	17:00	Publicação da Lista de Inscritos	www.fpak.pt
	18:00		Quadro Oficial
	23:00	Final do período de credenciação dos Órgãos de C. Social	
Sexta-feira 05-12-2025	20:00 ⇔ 22:00	Verificações Administrativas ( <i>facultativas</i> )	Posto Turismo de Murça (N 41° 24.371' / W 7° 27.048')
	20:30 ⇔ 23:00	Verificações Técnicas Iniciais ( <i>facultativas</i> )	Parque Estacionamento do C. C. Murça XXI (N 41° 24.255' / W 7° 26.955')
Sábado 06-12-2025	08:00	Abertura do Parque de Assistência	Avenida da Europa
	08:00 ⇔ 12:00	Reconhecimentos (Estradas abertas ao trânsito)	ver anexo 2
	08:00 ⇔ 11:00	Verificações Administrativas	Posto Turismo de Murça (N 41° 24.371' / W 7° 27.048')
	08:30 ⇔ 11:30	Verificações Técnicas Iniciais	Parque Estacionamento do C. C. Murça XXI (N 41° 24.255' / W 7° 26.955')
	10:00 ⇔ 12:00	Entrega de documentação aos Órgãos de C. Social	Centro Operacional Rali (N 41° 24.371' / W 7° 27.092')

Sábado 06-12-2025	11:15	1ª Reunião do Colégio de Comissários Desportivos	Centro Operacional Rali (N 41° 24.371' / W 7° 27.092')
	12:15	Publicação da Lista de Admitidos e ordem e horas de partida	Quadro Oficial
	12:30	Briefing de Segurança	Auditório da Câmara Municipal de Murça (N 41° 24.499' / W 7° 27.226')
	12:00 ⇔ 13:00	Entradas das viaturas em Parque de Partida	Avenida Inês Bacarini Breia (N 41° 24.296' / W 7° 27.107')
	14:00	PARTIDA DO RALI (1ª Etapa / 1ª Secção)	
	15:35	CHEGADA (1ª Etapa / 1ª Secção – Reagrupamento IN)	
	15:45	PARTIDA (1ª Etapa / 2ª Secção – Reagrupamento OUT)	
	17:00	CHEGADA (1ª Etapa / 2ª Secção – Reagrupamento IN)	
	17:10	PARTIDA (1ª Etapa / 3ª Secção – Reagrupamento OUT)	
	18:58	CHEGADA DO RALI	
	19:30	Publicação da Classificação Provisória	Quadro Oficial
	19:45	Verificações técnicas finais	a indicar em aditamento
	20:00	Publicação da Classificação Final Oficial	Quadro Oficial
	20:00	Cerimónia de Pódio	Parque Urbano Murça (N 41° 24.348' / W 7° 27.052')

## Art.º 4 – INSCRIÇÕES

### Art.º 4.1 - Encerramento das inscrições

As inscrições encerram às 23h00 do dia 28 de novembro de 2025 (sexta-feira).

### Art.º 4.2 - Procedimento de inscrição

Exclusivamente através do portal FPAK (Artº 5.1 das Prescrições Específicas de Ralis).

**Art.º 4.2.1** - As inscrições só serão aceites mediante anexação, em formato PDF, dos seguintes documentos:

- Identificação dos Condutores (Cartão Cidadão, BI ou Passaporte);
- Licença desportiva de concorrente (quando aplicável)
- Licença desportiva de concorrente / condutor;
- Licença do 2º condutor ou Navegador
- Carta de Condução do condutor e 2º condutor (navegador)
- Passaporte Técnico FIA / FPAK.
- Página da Ficha de Homologação onde consta o Grupo e a Cilindrada;
- Documentos do veículo de competição (Livrete e Registo de Propriedade ou Documento Único).
- Caso a viatura de competição não seja propriedade de nenhum dos ocupantes, documento assinado e devidamente reconhecido notarialmente onde consta a cedência da respectiva viatura para realização do evento;

**Art.º 4.2.2** - No caso de concorrentes, condutores e 2º condutores / navegadores de nacionalidade estrangeira, com licença de outra ADN, deverão ser juntos aos documentos mencionados no Art.º 4.2.1:

- a) Autorização da respectiva ADN;
- b) Seguro de repatriamento

**Art.º 4.2.3** - Devem ser privilegiados os meios digitais para apresentação da documentação referida nos pontos anteriores.

#### **Art.º 4.3 - Número máximo de inscritos e veículos admitidos**

##### **Art.º 4.3.1 - Número máximo de inscritos**

O número de concorrentes será limitado a 80 (oitenta). Caso o número de inscritos ultrapasse este valor, a seleção será efetuada pela data e hora de inscrição, comprovado que esteja o pagamento da devida taxa de inscrição.

##### **Art.º 4.3.2 - Veículos admitidos**

Em conformidade com os regulamentos técnicos dos Campeonatos para os quais a prova/evento pontua e o Art.º 11 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting.

#### **Art.º 4.4 - Taxas de inscrição**

Com a publicidade Obrigatória, GPS e seguro (69€)	Sem a publicidade facultativa
<b>450,00 €</b>	A taxa de inscrição será acrescida em 100%

**NOTA:** Caso a fatura seja emitida em nome de Sociedade Comercial (NIPC) acresce IVA à taxa legal em vigor (exceto valor do seguro que é isento de IVA).

##### **Art.º 4.4.1 – Seguro e GPS**

Todas as taxas de inscrição, incluem o Seguro de Prova e a utilização do equipamento GPS

##### **Art.º 4.4.2 - Outras Taxas**

Placa “Auxiliar” – 75,00 € / cada a partir da 3ª

#### **Art.º 4.5 - Pacotes de Inscrição**

DESCRIÇÃO	CONCORRENTES
Regulamento Particular	Publicado no Quadro Oficial
Conjuntos de mapas – (www.cami.pt / APP Sportity)	Publicado no Quadro Oficial
Caderno de itinerários (Road-Book) conforme art.º 8.1 das PER	1
Pulseiras para condutor e navegador	2
Pulseira para o Chefe de equipa	1
Pulseiras para os mecânicos	2
Pulseiras para acesso à Zona de Reabastecimento	2
Placas “ASSISTÊNCIA”	1
Placas “SERVICE”	1
Números de competição	Todos
Autocolantes com a publicidade obrigatória	Todos
Autocolantes com a publicidade facultativa	Todos
Espaço disponível no Parque de Assistência (por viatura concorrente)	50 m2
Cada m2 de espaço adicional (a solicitar previamente – ver anexo 9)	60€
<b>Resultados finais disponíveis on-line em <a href="http://www.cami.pt">www.cami.pt</a> e APP Sportity</b>	

#### Art.º 4.5.1 – Caderno de itinerários (Roadbook)

De acordo com o art.º 8.1 das PER, na época desportiva de 2025, o Roadbook passará a ser distribuído em formato digital e apenas fornecido fisicamente a quem o solicitar no ato de inscrição, no portal FPAK.

#### Art.º 4.6 - Pagamento

Banco	<b>Banco BPI</b>
Nome da conta	<b>Clube Aventura do Minho</b>
Multibanco	<b>NIB: 0010 0000 4738 2750 0017 5</b>
Transferência bancária	<b>IBAN: PT 50 0010 0000 4738 2750 0017 5</b>
Obrigatório o envio de comprovativo de pagamento para <a href="mailto:cami.secretariado@gmail.com">cami.secretariado@gmail.com</a> até ao dia 01-12-2025	

### Obrigatório – Na transferência indicar o nome do piloto a que se refere.

O pagamento da inscrição só é considerado como efetuado, quando efetivamente o valor for creditado na conta.

Quaisquer cobranças bancárias incorridas por débito e/ou transferência Swift devem ser cobradas na conta do remetente. No caso de pagamento por transferência bancária SWIFT, é essencial que forneça os detalhes deste pagamento através do email [cami.secretariado@gmail.com](mailto:cami.secretariado@gmail.com) à Organização para garantir que o pagamento é devidamente recebido antes do fecho das inscrições.

### Cheques bancários não são aceites

Todas as inscrições rececionadas, mas não liquidadas, não serão aceites ou consideradas para motivo de seleção no caso do número de inscritos ultrapassar o limite fixado de 80 participantes.

#### Art.º 4.7 - Reembolso das inscrições

As taxas de inscrição serão reembolsadas:

- Aos candidatos cujas inscrições não tenham sido aceites – Reembolso de 100%
- Caso o Rali não seja realizado – Reembolso de 100%
- Os organizadores podem reembolsar parte da taxa de inscrição aos concorrentes que, por razões de “força maior” devidamente certificadas pela sua ADN, não possam iniciar o rali.

### Art.º 5 – SEGURO DA PROVA

#### Art.º 5.1 – Descrição das coberturas

Descrição da cobertura do seguro nos termos da redação atual do Decreto-Lei nº 291/2007 de 21 de Agosto (transposição da 5ª Diretiva da UE), os capitais mínimos obrigatórios para o seguro das provas/eventos desportivos são desde 1 de Junho de 2012, de 48.560.000 € e 9.760.000 €, em danos corporais e materiais, respetivamente.

#### Art.º 5.2 – Vigência do seguro

A apólice de seguro estará válida (Art.º 2.1.7 do CDI) desde as verificações administrativas, até ao fim das verificações técnicas finais ou no momento da desistência ou desqualificação

#### Art.º 5.3 – Danos cobertos

Apenas os danos causados pelos condutores titulares estão cobertos pela apólice de seguro contratada pela Organização. Este seguro não cobre danos aos próprios pilotos ou danos aos carros participantes.

#### Art.º 5.4 – Seguro opcional dos concorrentes

Os participantes e concorrentes são livres de contratar qualquer apólice de seguro individual que escolham, independentemente do seguro de responsabilidade mencionado nos artigos anteriores.

#### Art.º 5.5 – Isenção de responsabilidade do Organizador

Os concorrentes, condutores e demais elementos afetos às suas equipas, ao formalizarem a sua inscrição, renunciam irrevogavelmente a qualquer tipo de indemnização por danos sofridos em caso de acidente, bem como isentam de toda e qualquer responsabilidade os promotores e organizadores do evento (CAMI - Clube Aventura do Minho e a Comissão Organizadora da Prova / Evento) e seus oficiais de prova.

#### Art.º 5.6 – Ações em caso de acidente

Em caso de acidente, o concorrente ou representante deverá **notificar por escrito o Diretor de Prova**, com a maior brevidade possível, e **dentro do prazo máximo de 24 horas**. A notificação deve fornecer detalhes sobre o acidente, incluindo danos e consequências a pessoas ou bens, e identificação de quaisquer testemunhas que observaram o incidente. Os nomes e informações de contato de eventuais feridos devem, **obrigatoriamente**, ser indicados.

#### Art.º 5.7 - Exclusões

Os veículos de assistência, mesmo aqueles com placas especiais emitidas pelo organizador, nunca poderão ser considerados participantes oficiais do rali. Portanto, eles não estão cobertos pela apólice de seguro do rali e permanecem de responsabilidade exclusiva do seu proprietário.

### Art.º 6 – PUBLICIDADE E PLACAS

#### Art.º 6.1 - Publicidade Obrigatória da Organização



**Art.º 6.1.1** - os espaços publicitários situados imediatamente acima ou imediatamente abaixo dos números de competição, bem como outros espaços adequados nas placas do Rali, são reservados à publicidade do Organizador. Essa publicidade é obrigatória e não pode ser recusada pelos concorrentes/pilotos. (ver anexo 4 do presente Regulamento Particular).

**Art.º 6.1.2** - aqueles que não observarem as condições de publicidade acima (Art.º 6.1.1) serão penalizados a critério dos Comissários Desportivos.

#### Art.º 6.2 - Publicidade Facultativa da Organização



Os concorrentes que aceitem a publicidade facultativa da Organização devem reservar os espaços para a mesma, conforme especificado neste Regulamento Particular (ver anexo 4).

#### Art.º 6.3 – Outra Publicidade

Os concorrentes estão autorizados a afixar qualquer publicidade nos seus carros, desde que:

- Seja autorizada pelas leis nacionais (incluindo publicidade ao tabaco e álcool);
- Pelos Regulamentos FIA;
- Pelos Regulamentos FPAK;
- Não seja suscetível de ofender;

- e) Não seja política ou religiosa;
- f) Não invada os espaços reservados às placas, números de prova ou publicidade da organização;
- g) Não interfira na visão da equipa através das janelas.

#### **Art.º 6.4 - Números de competição e Placas de Rali**

De acordo com o Art.º 9 das Prescrições Específicas de Ralis e anexo 4 do presente Regulamento Particular

##### **Art.º 6.4.1 - Números de competição**

- a) Os números de competição fornecidos pelos Organizadores devem ser afixados em ambas as portas dianteiras durante todo o Rali (ver Anexo 4).
- b) O organizador fornecerá a cada equipa o número de identificação (67x17cm), que deve ser afixado na viatura nas posições indicadas. Cada painel deve ser colocado horizontalmente na borda dianteira de cada porta frontal, com o número na frente. O topo da placa deve estar entre 7 cm e 10 cm abaixo do limite inferior da janela. Não é permitido cortar a placa.
- c) A falta de um número de competição será penalizada ao critério do CCD.
- d) A falta dos 2 números de competição implica a desqualificação a ser pronunciada pelo CCD.

##### **Art.º 6.4.2 - Placas**

- a) As placas do Rali devem ser fixadas na frente e na traseira do carro em uma posição visível durante o Rali.
- b) A placa dianteira não deve, em hipótese alguma, cobrir, mesmo que parcialmente, a placa do carro.
- c) O incumprimento da alínea anterior implica uma penalização ao critério do CCD.
- d) A falta de placa é penalizada com multa ao critério do CCD.

##### **Art.º 6.4.3 - Entrega dos números de competição e placas**

- a) As placas do Rali, os números de competição e as placas publicitárias serão entregues a todos os Concorrentes aquando da realização das Verificações Administrativas.
- b) Todos os números, placas e material publicitário dos carros serão verificados durante as verificações técnicas iniciais, pelo que a sua colocação deverá ser realizada antes destas.

##### **Art.º 6.4.4 - Nomes de piloto e co-piloto**

A primeira inicial e apelido(s) do condutor e do co-piloto, seguidos das bandeiras nacionais do país da ADN de onde obtiveram a sua licença, devem constar do vidro lateral traseiro de ambos os lados da viatura, adjacentes ao número da competição. Os nomes devem ser:

- Em branco Helvética
- Em maiúsculas para a inicial e a primeira letra de cada nome com o restante em minúsculas de 6 cm de altura e com uma largura de traço de 1 cm.
- O nome do piloto deve ser o nome superior em ambos os lados do carro.

(*cf.* Art.º 7.1 das Prescrições Específicas de Ralis)

##### **Art.º 6.4.5 - Atribuição de números**

Nos termos do estipulado nos Art.º 9.3.3 e 17.2.4.1 das Prescrições Específicas de Ralis.

#### **Art.º 6.5 - Autocolantes de emergência**

##### **Art.º 6.5.1 - Telefone de emergência "SOS"**

Dois autocolantes com o número de emergência, designados como "SOS", serão emitidos pelos Organizadores, aos quais qualquer concorrente ou espectador poderá ligar, em caso de emergência ou acidente ocorrido durante o Rali.

##### **Art.º 6.5.2 - Afixação**

Estes autocolantes devem ser afixados no veículo concorrente, um no interior e outro no exterior, ambos em locais bem visíveis.

## Art.º 6.6 - Sinais OK e SOS

### Art.º 6.6.1 – Formato

Conforme Art.º 8.1.1 das Prescrições Específicas de Ralis, é da responsabilidade do concorrente a sua impressão em cartolina formato A3, com os sinais OK e SOS.

### Art.º 6.6.2 – Localização

É também da responsabilidade do concorrente a sua colocação e permanência dentro da viatura em local acessível pelo piloto e navegador apresentando-as nas Verificações Técnicas Iniciais.

## Art.º 7 – PNEUS

### Art.º 7.1 - Pneus específicos para o Rali

Conforme Art.º 5 do Regulamento Técnico dos Campeonatos dos Açores-Madeira-Promo-Norte-Centro-Sul e Super Especiais 2025 - pneus não limitados em número.

### Art.º 7.2 - Equipamento da viatura

De acordo com o Art.º 13 das Prescrições Específicas de Ralis.

## Art.º 8 – COMBUSTÍVEL

### Art.º 8.1 - Combustível permitido

O Combustível é livre conforme o Art.º 252.9 do anexo J da FIA.

### Art.º 8.2 - Zonas de Reabastecimento

O reabastecimento só pode ser realizado durante o rali dentro das zonas de reabastecimento designadas conforme especificado no Caderno de Itinerário e de acordo com o Regulamento Desportivo de Rally Regional FIA 2025 (Art.º 61).

**Art.º 8.2.1** - Os operadores de reabastecimento, em número de dois por viatura, devem estar identificados com a pulseira fornecida para o efeito e equipados com vestuário mencionado no Art.º 12.7.6 das Prescrições Específicas de Ralis.

**Art.º 8.2.2** - É **obrigatória** a utilização, nas Zonas de Reabastecimento, de uma proteção do solo, a qual deverá cobrir toda a área de reabastecimento da viatura de competição e deverá ser de material impermeável.

**Art.º 8.2.3** - Em caso de avaria, a viatura deve ser empurrada para fora da zona de reabastecimento, pela equipa, pelos oficiais de prova ou pelos dois elementos acima referidos, sem incorrer em qualquer penalização.

## Art.º 9 – RECONHECIMENTOS

De acordo com o Art.º 16 das Prescrições Específicas de Ralis e Anexo 2 do presente Regulamento Particular.

## Art.º 10 – VERIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### Art.º 10.1 - Carregamento de documentação

- No ato da sua inscrição o concorrente é obrigado a efetuar o carregamento da documentação obrigatória para as Verificações Administrativas no Portal da FPAK, conforme Art.º 4.2 do presente Regulamento Particular.
- Os concorrentes que, por qualquer motivo, não consigam efetuar o carregamento da documentação obrigatória para as Verificações Administrativas no Portal da FPAK, poderão enviar a documentação solicitada no Art.º 4.2 em formato “pdf” para o e-mail **cami.secretariado@gmail.com** até ao dia 27 de novembro de 2025. Após a receção será enviado um e-mail ao remetente a confirmar e validar.

#### Art.º 10.2 - Documentos a apresentar

- Aquando das verificações administrativas presenciais, é obrigatória a apresentação dos documentos originais referidos no Art.º 4.2, conforme o Art.º 15.1 das Prescrições Específicas de Ralis.
- As verificações documentais e o levantamento do material podem ser efetuadas pelo próprio concorrente ou pelo seu representante oficial, nomeado nos termos do art.º 10.4 do presente Regulamento Particular.

#### Art.º 10.3 - Horário e local

- As verificações administrativas terão lugar de acordo com o programa da Prova / Evento, descrito no Art.º 3.

#### Art.º 10.4 – Representante Oficial do Concorrente

- Cada Concorrente deverá nomear um Representante Oficial para receber toda e qualquer notificação que seja enviada a esse Concorrente. Essa Nomeação será feita, o mais tardar, nas Verificações Administrativas Iniciais.
- Qualquer Concorrente que não nomeie um Representante Oficial, não poderá efetuar as Verificações Administrativas.
- O representante Oficial deverá efetuar o login na APP Sportity nas verificações administrativas.
- Caso não seja possível efetuar esse login, em alternativa, será entregue um código individual de acesso às Notificações Oficiais que sejam enviadas para o Concorrente. Neste caso, o login na aplicação deverá ser realizado, **no máximo**, até às Verificações Técnicas Iniciais.

### Art.º 11 – VERIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### Art.º 11.1 - Horário e local

- As verificações técnicas iniciais decorrerão conforme programa da Prova/Evento, descrito no Art.º 3.
- Será publicado um horário detalhado para as verificações no Quadro Oficial.

#### Art.º 11.2 - Documentos obrigatórios nas Verificações Técnicas

As viaturas quando presentes nas verificações técnicas devem obrigatoriamente fazer-se acompanhar dos originais dos documentos mencionados no Art.º 15.2.2 das Prescrições Específicas de Ralis.

#### Art.º 11.3 - Equipamento de segurança dos pilotos

Os capacetes, dispositivos HANS e vestuário ignífugos da equipa serão verificados nas Verificações Técnicas Iniciais, conforme cronograma estipulado no programa da Prova / Evento e em conformidade com o Anexo L, capítulo III do Código Desportivo Internacional.

#### Art.º 11.4 - Instalação do Sistema GPS

- Todos os carros de competição utilizarão equipamento GPS (Global Positioning System) durante a Prova / Evento (**ver Anexo 7**) e nos reconhecimentos (**ver Anexo 2**).
- A conformidade da instalação do equipamento a utilizar durante a Prova / Evento, será verificada aquando das Verificações Técnicas Iniciais.

**Art.º 11.5 - Verificações Técnicas Finais** - As verificações técnicas finais decorrerão de acordo com o programa da Prova / Evento.

Todas as equipas convocadas às verificações finais devem seguir imediatamente as instruções dos Oficiais encarregados, mesmo que isso os impeça de proceder a um ou mais controlos de tempo (CH). A Ficha da Homologação FIA e outras certificações necessárias devem estar disponíveis para as verificações finais.

### Art.º 12 – OUTROS PROCEDIMENTOS E REGULAMENTOS

#### Art.º 12.1 - Hora Oficial durante a Prova / Evento

Hora GPS - Hora Oficial Portuguesa

### Art.º 12.2 - Provas Especiais de Classificação

Disputadas de acordo com o disposto no art.º 20º das Prescrições Específicas de Ralis.

### Art.º 12.3 - Partida do Rali

As viaturas admitidas à partida têm de entrar no Parque de Partida, de acordo com o definido no Programa da Prova / Evento, conforme Art.º 3 do presente Regulamento Particular. Qualquer atraso será penalizado em 100 €.

### Art.º 12.4 - Chegada do Rali

No CH 6A Parque Fechado na Avenida Inês Bacarini Breia.

### Art.º 12.5 - Controlo por Avanço

No controlo horário:

- 6A - entrada no parque fechado no final do rali

Os concorrentes podem controlar por avanço sem incorrerem em qualquer penalização, conforme Art.º 19.3.6 das Prescrições Específicas de Ralis.

### Art.º 12.6 - Ordem de Partida

Efetuada de acordo com a lista de admitidos, de minuto a minuto, tendo em linha de conta o disposto na alínea c) do Art.º 17.4.1 das Prescrições Específicas de Ralis.

### Art.º 12.7 - Classificações

Todas as classificações serão estabelecidas de acordo com o estipulado nas Prescrições Específicas de Ralis e publicadas no quadro oficial.

### Art.º 12.8 - Disponibilidade dos participantes

Os participantes que estacionarem os seus veículos no Parque Fechado Final, deverão manter-se contactáveis, por telemóvel, até à abertura do Parque Fechado.

## Art.º 13 – IDENTIFICAÇÃO DOS OFICIAIS

Diretor de Prova / Diretor de Prova Adjunto	Camisa Branca
Adjunto da Direção de Prova	Polo Branco
Secretariado	Polo Branco
Médico / Emergência Médica	Colete Branco
Responsável de Segurança	Colete Laranja com risca branca e texto
Responsável Ambiental	Colete Azul Claro com texto
Comissário Técnico Chefe / Comissário Técnico	Colete Preto
Relações com os Concorrentes	Colete Vermelho c/ texto
Media	Colete Verde
Responsável da Especial	Colete Vermelho c/ texto
Chefes de Posto	Colete Azul com risca branca e texto
Controladores	Colete Amarelo
Comissários de Segurança	Colete Laranja
Comissários Parques	Colete Amarelo
Rádio intermédio	Colete Amarelo com marca azul

## Art.º 14 – PRÉMIOS

### Art.º 14.1 – Entrega de prémios

Art.º 14.1.1 - A entrega de prémios final terá lugar no Pódio, no Parque Urbano de Murça, de acordo com o programa da Prova / Evento, descrito no Art.º 3.

### Art.º 14.1.2 – Cerimónia de pódio

- a) Todas as equipas classificadas são obrigadas a participar na cerimónia de pódio do **Rali de Murça**.
- b) Serão entregues prémios:
  - Aos três primeiros classificados da Classificação Geral do Rali de Murça.
  - Aos três primeiros classificados de todos os campeonatos para os quais o rali pontua.

**Art.º 14.1.3** - Os premiados da Prova / Evento também devem participar de outras cerimónias oficiais, se para tal forem solicitados.

**Art.º 14.1.4** - Caso os premiados não compareçam à entrega de prémios, perderão o direito a quaisquer prémios e poderão ser penalizados de acordo com o Art.º 31.6 das Prescrições Específicas de Ralis.

**Art.º 14.1.5** - Os restantes prémios poderão ser levantados no secretariado da Prova / Evento.

### Art.º 14.2 - Prémios a atribuir

#### 14.2.1 - Classificação Absoluta do Rali de Murça

1º Class.	Troféu	2º Class.	Troféu	3º Class.	Troféu
-----------	--------	-----------	--------	-----------	--------

#### 14.2.2 – Campeonato Norte de Ralis

##### a) Classificação Geral

1º Class.	Troféu	2º Class.	Troféu	3º Class.	Troféu
-----------	--------	-----------	--------	-----------	--------

##### b) Grupo

1º Class.	Troféu	2º Class.	*Troféu	3º Class.	**Troféu
-----------	--------	-----------	---------	-----------	----------

##### c) Melhor Equipa Feminina

1º Class.	***Troféu
-----------	-----------

##### d) Taça Viatura Diesel

1º Class.	Troféu
-----------	--------

#### 14.2.3 – Campeonato Norte de Ralis 2RM

##### a) Classificação Geral

1º Class.	Troféu	2º Class.	Troféu	3º Class.	Troféu
-----------	--------	-----------	--------	-----------	--------

##### b) Grupo

1º Class.	Troféu	2º Class.	*Troféu	3º Class.	**Troféu
-----------	--------	-----------	---------	-----------	----------

##### c) Melhor Equipa Feminina

1º Class.	***Troféu
-----------	-----------

##### a) Taça Viatura Diesel

1º Class.	Troféu
-----------	--------

**Art.º 14.3 – Prémios classe ou grupo** – além do primeiro classificado, serão atribuídos:

- a) aos 2º classificados, se à partida alinharem no mínimo três concorrentes por classe / grupo (\*).
- b) aos 3º classificados, se à partida alinharem no mínimo cinco concorrentes por classe / grupo (\*\*).

**Art.º 14.4 – Prémios equipas femininas** – para atribuição deste prémio, a equipa deverá ser composta, exclusivamente, por elementos do sexo feminino (\*\*\*).

**Art.º 14.5 – Prémios segundos condutores** - aos 2º condutores / navegadores serão atribuídos troféus idênticos aos dos 1º condutores

**Art.º 14.6 - Prémio de presença** - de acordo com o Art.º 16.5 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting.

**Art.º 14.7 - Cartão Branco** - de acordo com o Art.º 1.10 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting.

## Art.º 15 – RECLAMAÇÕES / APELOS / REVISÕES

**15.1 – Reclamações / Apelos / Direito de Revisão** – de acordo com o disposto no art.º 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting.

**15.2 – Forma de Apresentação** – Todos as reclamações, apelos e/ou direito de revisão devem ser apresentados nos termos dos art.ºs 13 a 15 do Código Desportivo Internacional e, quando aplicável, com as Regras Disciplinares e Judiciais da FIA.

## ANEXOS

São parte integrante deste regulamento os anexos:

**Anexo 1** – Itinerário

**Anexo 2** – Reconhecimentos

**Anexo 3** – Relações com os concorrentes

**Anexo 4** – Números de competição e Publicidade

**Anexo 5** – Equipamentos dos condutores

**Anexo 6** – Licença de utilização de frequências de rádio

**Anexo 7** – Sistema de Tracking / GPS

**Anexo 8** – Parque Fechado

**Anexo 9** – Parque de Assistência

**Anexo 10** – Outros assuntos de interesse

**Anexo 11** – Sustentabilidade Ambiental

ANEXO 1 – ITINERÁRIO



**RALI DE MURÇA**  
CAMPEONATO NORTE DE RALIS  
CAMPEONATO NORTE DE RALIS 2RM  
6 de Dezembro de 2025



Anexo 1: ITINERÁRIO								vs 0 - 02.10.2025
<b>1ª ETAPA - 1ª Secção - Sábado 6 Dezembro 2025</b>								
Entrada viaturas Parque Pré Partida - Parque Pré Partida – Avenida Inês Bacarini Breia						12:00 às 13:00		
CH / PE / REAB	Localização	Dist. PEC	Dist. Ligação	Dist. Total	Tempo	Hora 1ª Viatura	Média Km / h	1ª Secção
0	Avenida Inês Bacarini Breia – Parque Fechado					14:00		
<b>Assistência A</b>								
0A	Assistência A – Avenida da Europa – Entrada		2,65	2,65	00:10	14:10	15,90	
0B	Assistência A – Avenida da Europa – Saída				00:15	14:25		
<b>REAB Reabastecimento</b>								
1	Distância até próximo Reabastecimento	41,40	29,48	70,88				
0C	Palheiros – Rua da Fonte		8,80	8,80	00:17	14:42	31,06	
1	<b>PEC 1 – Palheiros / Monfegres 1</b>	<b>9,51</b>			<b>00:03</b>	<b>14:45</b>		
1A	CM1185 – Estrada Municipal		3,94	13,45	00:25	15:10	32,28	
2	<b>PEC 2 – Candedo / Murça 1</b>	<b>11,19</b>			<b>00:03</b>	<b>15:13</b>		
2A	Reagrupamento Entrada		0,67	11,86	00:22	15:35	32,35	
<b>Totais 1ª Secção</b>		<b>20,70</b>	<b>16,06</b>	<b>36,76</b>	<b>01:35</b>			

<b>1ª ETAPA - 2ª Secção - Sábado 6 Dezembro 2025</b>								
CH / PE / REAB	Localização	Dist. PEC	Dist. Ligação	Dist. Total	Tempo	Hora 1ª Viatura	Média Km / h	2ª Secção
2B	Reagrupamento Saída				00:10	15:45		
<b>ZMF Zona Montagem Faróis</b>								
2C	Palheiros – Rua da Fonte		8,81	8,81	00:22	16:07	24,03	
3	<b>PEC 3 – Palheiros / Monfegres 2</b>	<b>9,51</b>			<b>00:03</b>	<b>16:10</b>		
3A	CM1185 – Estrada Municipal		3,94	13,45	00:25	16:35	32,28	
4	<b>PEC 4 – Candedo / Murça 2</b>	<b>11,19</b>			<b>00:03</b>	<b>16:38</b>		
4A	Reagrupamento Entrada		0,67	11,86	00:22	17:00	32,35	
<b>Totais 2ª Secção</b>		<b>20,70</b>	<b>13,42</b>	<b>34,12</b>	<b>01:25</b>			

<b>1ª ETAPA - 3ª Secção - Sábado 6 Dezembro 2025</b>								
CH / PE / REAB	Localização	Dist. PEC	Dist. Ligação	Dist. Total	Tempo	Hora 1ª Viatura	Média Km / h	3ª Secção
4B	Reagrupamento Saída				00:10	17:10		
4C	Assistência B – Avenida da Europa – Entrada		2,65	2,65	00:08	17:18	19,88	
<b>Assistência B</b>								
4D	Assistência B – Avenida da Europa – Saída				00:30	17:48		
<b>REAB 2 Último Reabastecimento</b>								
4E	Palheiros – Rua da Fonte		8,80	8,80	00:17	18:05	31,06	
5	<b>PEC 5 – Palheiros / Monfegres 3</b>	<b>9,51</b>			<b>00:03</b>	<b>18:08</b>		
5A	CM1185 – Estrada Municipal		3,94	13,45	00:25	18:33	32,28	
6	<b>PEC 6 – Candedo / Murça 3</b>	<b>11,19</b>			<b>00:03</b>	<b>18:36</b>		
6A	Parque Fechado		0,67	11,86	00:22	18:58	32,35	
<b>Totais 3ª Secção</b>		<b>20,70</b>	<b>16,06</b>	<b>36,76</b>	<b>01:58</b>			

Total 1ª Secção	20,70	16,06	36,76	01:35
Total 2ª Secção	20,70	13,42	34,12	01:25
Total 3ª Secção	20,70	16,06	36,76	01:58
<b>Total Absoluto</b>	<b>62,10</b>	<b>45,54</b>	<b>107,64</b>	<b>04:58</b>

☀ Nascido do Sol - 07:38

🌇 Pôr do Sol - 16:59

## ANEXO 2 – RECONHECIMENTOS

De acordo com o Art.º 16 das Prescrições Específicas de Ralis.

### 1 - Registo para os reconhecimentos

Os concorrentes devem indicar, obrigatoriamente no Portal FPAK, e em simultâneo com a sua inscrição, os dados referentes aos reconhecimentos.

### 2 - GPS

O GPS é obrigatório, de acordo com o Art.º 14.1.1 das Prescrições Específicas de Ralis. Para os reconhecimentos será entregue e devolvido conforme dados no quadro seguinte:

Data	Horário Entrega (Roadbooks e GPS)	Horário Devolução (GPS)	Local
Sábado, 29-11-2025	Das 13:30 às 18:00	Das 18:00 às 19:00	Posto de Turismo de Murça (N 41° 24.371' / W 7° 27.048')
Sábado, 06-12-2025	Das 08:00 às 12:00	Das 12:00 às 13:00	

### 3 – Entrega de roadbooks

O roadbook em papel, quando solicitado, poderá ser levantado no local e horários apresentados no quadro do número anterior.

### 4 – Indicação de datas

Aquando da inscrição no Portal FPAK, o concorrente deverá designar os dias em que pretende realizar os reconhecimentos, de acordo com o estipulado no art.º 16.2 das Prescrições Específicas de Ralis, de entre as datas e horários indicados no quadro abaixo:

Data	Horário dos reconhecimentos
Sábado, 29-11-2025	Das 14:00 às 18:00 horas
Sábado, 06-12-2025	Das 08:00 às 12:00 horas

### 5 – Reconhecimentos

- A velocidade máxima permitida durante os reconhecimentos é de **90 km/h**.
- Dentro das localidades ou junto a habitações, a velocidade deverá ser reduzida para **30 km/h** de forma a minimizar os transtornos aos residentes.
- Os reconhecimentos decorrerão em estradas abertas ao público, no estrito e rigoroso cumprimento das normas do código da Estrada, nos dias e horários estabelecidos no presente Regulamento Particular e serão efetuados de acordo com o Art.º 16 das Prescrições Específicas de Ralis.

### 6 – Excesso de velocidade

O Excesso de velocidade durante os reconhecimentos das provas especiais será sancionado pela FPAK da seguinte forma: **25 €** por cada km/h acima dos limites de velocidade estabelecidos, tendo a taxa o valor máximo de **1000 €** (Art.º 16.7.1.1 das Prescrições Específicas de Ralis).

- Velocidades máximas permitidas em Portugal

Nas localidades – **50 km/h**

Estradas Municipais – **70 km/h**

Estradas Nacionais – **90 km/h**

Autoestradas – **120 km/h**

### 7 – Tripulantes

O número máximo de pessoas a bordo, durante os reconhecimentos das Provas Especiais de Classificação, está limitado a duas pessoas por viatura.

## 8 – Circulação

Os reconhecimentos devem ser realizados no sentido da prova, sendo proibido circular em sentido inverso ao do Rali, em todas as Provas Especiais de Classificação.

## 9 – Viaturas a utilizar

As viaturas a utilizar nos reconhecimentos deverão respeitar o disposto no Art.º 16.4 das Prescrições Específicas de Ralis.

**A realização de reconhecimentos fora dos horários previstos, bem como o incumprimento das normas de reconhecimentos, será considerada infração grave, passível de penalização ao critério do Colégio de Comissários Desportivos.**

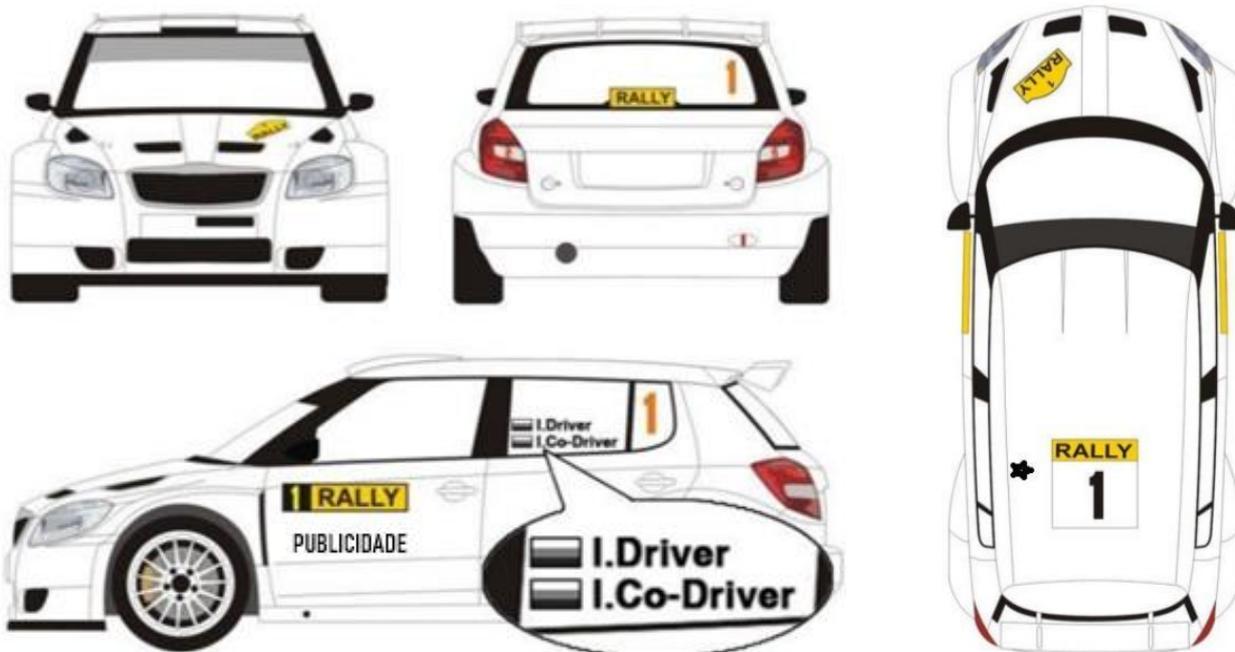
## ANEXO 3 – RELAÇÕES COM OS CONCORRENTES

Estará presente nos seguintes locais:

	Verificações Administrativas / Técnicas Iniciais
	1ª Reunião do Colégio de Comissários Desportivos
	Secretariado - Publicação da lista de admitidos à Partida
	Briefing de Segurança com os Concorrentes
	Partida do Rali
	Reagrupamento
	Chegada do Rali
<b>Jorge Azevedo</b>	Pódio
<b>+351 916 000 748</b>	Secretariado – Publicação das Classificações

## ANEXO 4 – NÚMEROS DE COMPETIÇÃO E PUBLICIDADE

Conforme estipulado no artigo 9.1 das Prescrições Específicas de Ralis:



## ANEXO 5 – EQUIPAMENTOS DOS CONDUTORES

- 1 - Conforme regulamentação em vigor, nomeadamente, Anexo L do Código Desportivo Internacional.
- 2 - Todos os concorrentes são lembrados das disposições do Anexo L do Código Desportivo Internacional, em particular do seu **Capítulo III - Equipamento de Condutor**.

## ANEXO 6 – LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DE FREQUÊNCIAS RÁDIO

A utilização de qualquer equipamento emissor / recetor radioelétrico carece de autorização prévia da ANACOM

Para obter essa autorização deverá ser indicado previamente:

- marca, modelo e n.º de série dos equipamentos (n.º certificado de homologação)
- quantidade de equipamentos a utilizar e tipo de funcionamento da(s) rede(s) (VHF/UHF)
- faixa de frequência (Mhz)
- potência de saída de cada equipamento
- local de instalação e antenas utilizadas (incluindo ganho)
- Período de utilização necessário

Todos os equipamentos devem operar com espaçamento entre canais consecutivos de 12,5 kHz.

**OS PEDIDOS DEVEM DAR ENTRADA NA ANACOM COM UM MÍNIMO DE 15 DIAS ÚTEIS DE ANTECEDÊNCIA RELATIVAMENTE À UTILIZAÇÃO PRETENDIDA.**

**(PEDIDOS COM MENOS DE 15 DIAS ÚTEIS TÊM UMA TAXA DE URGÊNCIA)**

Os pedidos de autorização deverão ser feitos diretamente a:

### ANACOM PORTUGAL

Sede	Av. José Malhoa, 12 * 1099-017 LISBOA <i>Atendimento ao Público: 800 206 665</i> (Chamada grátis) <b>www.anacom.pt</b> * E-mail: <b>info@anacom.pt</b>	Tel. (351) 217211000 Fax (351) 217211001
Barcarena	Alto do Paimão * 273-216 Barcarena	Tel.: 214348500 * Fax: 214348501
Porto	Rua Direita do Viso, 59 * 4250-198 Porto	Tel.: 226198000 * Fax: 226198001

## ANEXO 7 – SISTEMA DE TRACKING / GPS



### RECONHECIMENTOS

O GPS será colocado com velcro no **painel (A)** ou no **vidro frontal (B)**.

No início da seção, o GPS emite um bipe e mostra na tela led o limite máximo de velocidade permitido.

Se esta velocidade for ultrapassada, emite vários bipes e os leds piscam na velocidade máxima

Ao final do trecho, emite um bip e desliga a velocidade máxima da tela de LED.



## MANUAL KIT INSTALACION GPS

El kit está compuesto por:

1. Soporte metálico Stella
2. Antena dual GPS + RF
3. Cable alimentación Stella
4. Soporte metálico SPICA
5. Cable de alimentación SPICA

Se recuerda a todos los equipos que, tal y como determinan los reglamentos de la RFEdeA, es responsabilidad del participante asegurarse del correcto funcionamiento del sistema.

### ALIMENTACION 12V.

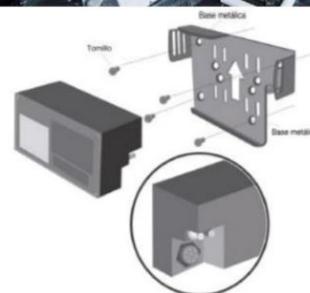
Ambos dispositivos GPS (STELLA3 Y SPICA3) tienen que estar alimentados desde la batería del vehículo, que deberá proporcionar una tensión continua y constante entre 9v y 15v (no colocar cortacorrientes o switches de accionamiento). Para ello, es obligatorio preparar un línea directa de la batería donde se conectarán ambos cables de alimentación de la siguiente forma:

1. En el conector del STELLA3 (más grande) se conectará el rojo al borne positivo de la batería y el gris al borne negativo.
2. En el SPICA3, se conectará el cable marrón al borne positivo de la batería y el negro al borne negativo.

### UBICACIÓN.

Ambos soportes deberán colocarse en el panel de mandos o salpicadero, siendo obligatorio que estén a la vista de forma que se puedan leer los mensajes o información que se muestra en ellos por al menos uno de los tripulantes.

Los botones también deben ser accesibles y deberán estar colocados de forma que tanto el piloto como el copiloto puedan presionarlos en caso de una avería o situación de SOS.



**En el dispositivo Stella el conector de alimentación y de las antenas se conectan en la parte trasera del equipo por lo que hay que dejar un agujero para poder hacer las conexiones.**





#### ANTENAS

El Stella cuenta con una antena receptora de señal GPS/Radio independiente.

Tendrá que colocarse en el techo del vehículo y llevar los conectores a donde esté ubicado el soporte del STELLA3. Existen dos (2) posibles modelos cuya instalación se describe a continuación:



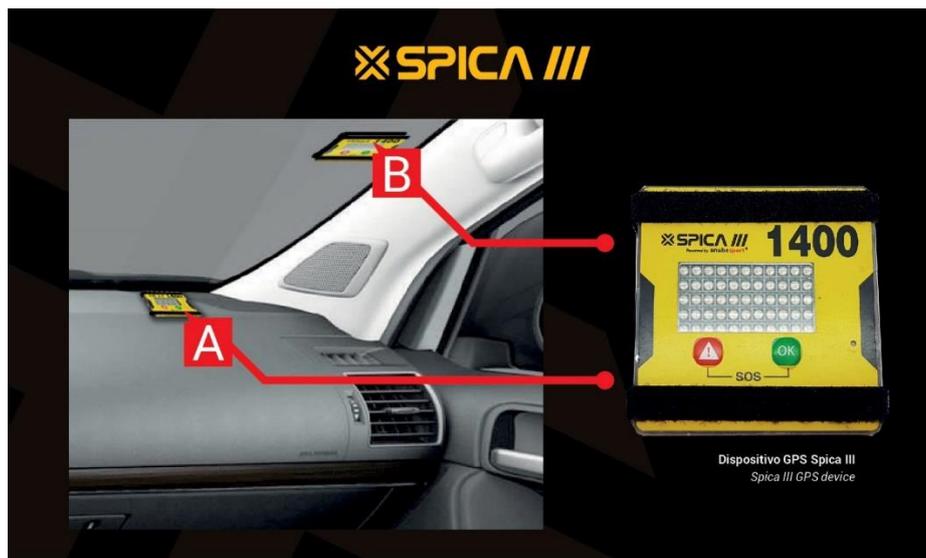
1. Antena con tuerca. En este tipo es necesario perforar el techo para pasar los cables al habitáculo.
2. Antena imantada. En este tipo los cables salen lateralmente y deben introducirse al habitáculo por el marco de la puerta.

Anube recomienda la opción nº 1 ya que sufre menos roturas al estar firmemente fijada al vehículo. Además, utilizan el plano de masa de todo el techo del vehículo, lo que resulta en una recepción mucho más fiable.



**Será obligatorio que los vehículos inscritos lleguen a las verificaciones técnicas previas con los soportes, antenas y cables de alimentación perfectamente montados. Por tanto, a todo vehículo que esté incompleto o tenga el kit mal instalado, no se le instalará ninguno de los equipos (STELLA 3 y SPICA3) y, por tanto, no podrá acceder a las verificaciones técnicas previas, donde los Comisarios Técnicos de la prueba verificarán el montaje correcto del sistema.**





## SPICA III

### Manual de utilização



#### ● Notificação SOS

Para solicitação de assistência médica imediata ou aviso de veículo que impede totalmente a passagem de outros participantes.

Pressione o botão vermelho e verde simultaneamente por 2 segundos.



#### ● Notificação Avaria

Os participantes estão bem, mas o veículo não pode continuar e não impede a passagem de outros participantes.

Pressione o botão vermelho 2 segundos.



#### ● Confirmação tudo OK ?

O posto de comando pede confirmação de que está tudo bem.

- OK Sim
- SOS Não



#### ● Bandeira vermelha / Red flag

A tela mostra o texto RF (bandeira vermelha) alternando com a tela LED vermelha completa.

## ANEXO 8 – PARQUE FECHADO

### Responsável do Parque Fechado



Miguel Pinto

933 376 188

- 1 - O Parque de Partida, Parque de Reagrupamento entre a 1ª e 2ª Secções, Parque de Reagrupamento entre a 2ª e 3ª Secções e Parque Fechado no Final do Rali, estão localizados na Avenida Inês Bacarini Breia (N 41° 24.296' / W 7° 27.107').

## ANEXO 9 – PARQUE DE ASSISTÊNCIA

### Responsável do Parque de Assistência



Manuel Silva

927 403 269

- 1 - Existe apenas um Parque de Assistência durante todo o Rali, localizado na Avenida da Europa, em Murça (N 41° 24.564' / W 7° 27.167').

### Horário do Parque Assistência

Sábado

06.12.2025

08:00 / 22:00 horas

- 2 - A velocidade dentro de todo o Parque de Assistência está limitada a **30 km/h**.
- 3 - O espaço destinado para os meios de Assistência de cada um dos Concorrentes dentro do Parque de Assistência está definido no Art.º 4.5 do presente Regulamento Particular. A **Comissão Organizadora** divulgará na página web do CAMI Motorsport em [www.cami.pt](http://www.cami.pt) e na APP Sportity (RALIMURCA25), a localização dos espaços no interior do Parque de Assistência para que os concorrentes possam escolher a sua localização.
- 4 - Todos os concorrentes têm de enviar para o email [cami.secretariado@gmail.com](mailto:cami.secretariado@gmail.com), **até às 23H00 horas do dia 27 de novembro de 2025**, o local escolhido para a sua localização no interior do Parque de Assistência.
- 5 - Caso o concorrente venha a necessitar de mais espaço no interior do Parque de Assistência deve solicitar tal aumento **até às 23H00 horas do dia 27 de novembro de 2025**, sendo que cada m2 adicional terá um custo de 60€. Caso o concorrente não cumpra o estipulado no presente ponto, a Comissão Organizadora atribuirá o local não podendo o mesmo ser alterado.
- 6 - A comissão organizadora divulgará **no dia 1 de dezembro de 2025**, na página web do CAMI Motorsport

em [www.cami.pt](http://www.cami.pt) e na APP Sportity (RALIMURCA25), o esquema do parque de assistência com a localização de todos os concorrentes que solicitaram a marcação de lugares, sendo que os outros serão colocados nos diversos lugares vagos pela comissão organizadora.

- 7 - Estará localizado um secretariado avançado à entrada do Parque de Assistência, onde as equipas deverão fazer o levantamento das placas das viaturas, **1 (uma) placa ASSISTÊNCIA** e **1 (uma) placa "SERVICE"** por concorrente, sendo obrigatório que as mesmas sejam devidamente coladas no canto superior do para-brisas da viatura respetiva. **O não cumprimento deste ponto impede o acesso das mesmas ao interior do Parque de Assistência.**
- 8 - Durante o desenrolar de todo o rali, só será permitida a permanência de uma viatura de assistência por viatura concorrente, devidamente identificada pela placa **ASSISTÊNCIA**, fornecida pela organização, colada no vidro da frente da viatura. **O não cumprimento desta regra origina a retirada de qualquer viatura do parque de assistência.**

### Plano de Assistências

Assistência A	Início da 1ª Secção	15 minutos
Assistência B	Início da 3ª Secção	30 minutos

- 9 - Os veículos com placa **"SERVICE"** têm acesso ao Parque de Assistência, apenas para efetuar o serviço de transporte dos elementos das equipas e para efetuarem o transporte da gasolina para a zona destinada ao reabastecimento, devendo permanecer apenas o tempo estritamente necessário à realização destas operações. O estacionamento destas viaturas deverá ser feito no exterior do Parque de Assistência, nas imediações do mesmo.
- 10 - Os atrelados de transporte das viaturas de competição, serão obrigatoriamente colocados no Parque específico indicado pela Organização, não sendo permitido o estacionamento no Parque de Assistência ou Parque de Pré-Partida. A circulação de um atrelado no Parque de Assistência somente é permitida para a operação de descarga ou carga da viatura participante, no espaço de tempo estritamente necessário.
- 11 - A infração aos pontos 6 e 10 do presente anexo, acarreta a aplicação de uma sanção de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) pela Direção de Prova sendo obrigatório que a liquidação desta coima seja efetuada no secretariado da prova/evento antes da partida do Rali, sem o que o concorrente infrator não será autorizado a efetuar a partida do Rali, sendo ainda retiradas as placas e a viatura removida para o exterior de forma definitiva.
- 12 - Os veículos de assistência/service só podem entrar no parque de assistência de acordo com o descrito no programa horário da prova/evento. Qualquer eventual saída, a mesma só poderá ser feita após a saída do último veículo participante na prova/evento.
- 13 - O Plano de localização das assistências dentro do Parque, poderá ser alterado na entrada das viaturas em Parque de Assistência, por motivos de gestão de espaço no mesmo.
- 14 - O Parque de Assistência terá de ficar totalmente livre até às 22 horas do dia 6 de dezembro de 2025.
- 15 - A área de reabastecimento está localizada após a saída do Parque de Assistência, imediatamente a seguir ao controlo horário de saída.

Qualquer dúvida sobre o funcionamento do Parque de Assistência deverá ser efetuada por e-mail para [cami.secretariado@gmail.com](mailto:cami.secretariado@gmail.com) até ao dia 1 de dezembro de 2025.

## ANEXO 10 – OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE

### 1 - Notificações Oficiais

1.1 - As Notificações Oficiais e demais Documentos Individuais a entregar individualmente aos Concorrentes (como por exemplo as Notificações de Verificações Técnicas Finais) serão feitas através da APP Sportity.

1.2 - O Representante Oficial do Concorrente deverá marcar presença nas Verificações Administrativas de modo a fazer o registo dos seus contactos.

1.3 - Aquando das Verificações Administrativas será entregue ao Representante Oficial do Concorrente, um QR Code que este deverá usar para se autenticar área reservada da APP Sportity, (através de telemóvel ou tablet / iPad) para efeitos de entrega dos documentos referidos no ponto 1.1 do presente anexo, devendo esse registo na aplicação ser feito de imediato, de modo a garantir o seu correto funcionamento.

1.4 - De acordo com o Art. 5.1 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, "(...) **No caso do regulamento particular da prova/evento prever o registo digital do concorrente e/ou do seu representante legal, as notificações digitais emitidas pela “app” indicada serão vinculativas relativamente à data e hora da sua emissão e remissão ao notificado.**"

### 2 - Carta de Controlo

A carta de controlo será entregue a cada Concorrente:

- 1ª Secção - No CH de saída do Parque de Partida para a 1ª secção
- 2ª Secção - No CH de saída do Parque de Reagrupamento para a 2ª secção.
- 3ª Secção - No CH de saída do Parque de Reagrupamento para a 3ª secção.

### 3 - Falsa Partida

A falsa partida será penalizada da seguinte forma:

- 1ª infração - 10"
- 2ª infração - 1'
- 3ª infração - 3'
- Infrações posteriores – ao critério dos Comissários Desportivos

Estas penalizações não impedem que os Comissários Desportivos apliquem sanções mais elevadas, caso julguem necessário.

### 4 - Registo de infrações de trânsito

Durante o desenrolar do Rali, as equipas concorrentes deverão cumprir as regras dos Códigos de Estrada Português. Qualquer equipa concorrente que infrinja as regras será penalizada da seguinte forma:

- 1ª infração: uma penalização de € 250,00
- 2ª infração: uma penalização de 5 minutos
- 3ª infração: desqualificação

### 5 - Segurança dos Concorrentes

- a) Todos os veículos participantes devem transportar o triângulo vermelho que, em caso de paragem do veículo durante uma Prova Especial, deverá ser colocado por um membro da equipa, de forma visível e do lado da estrada em que a viatura se encontra imobilizada, com o mínimo de 50 metros atrás do veículo, a fim de avisar os pilotos seguintes. À equipa que não cumprir esta regra, será dada uma penalização em valor monetário, ao critério dos Comissários Desportivos.
- b) Em caso de acidente, em que não hajam feridos que precisem de assistência médica imediata, o cartaz OK, deverá ser mostrado claramente por um membro da equipa participante aos três veículos participantes seguintes.
- c) Se a equipa abandonar o veículo, deverá deixar o cartaz OK para que seja visível aos outros participantes.

d) No caso de necessitar de assistência médica urgente, deverá acionar o sistema Spica III (conforme descrito no Anexo 7 do Presente Regulamento Particular) e mostrar o SOS, se possível, aos veículos seguintes. À equipa que não cumprir estas regras, será dada uma penalização, ao critério dos Comissários Desportivos, de acordo com o Código Desportivo Internacional.

## 6 - Informação de acidente

Acidente envolvendo um membro do público - Se um condutor participante no Rali estiver envolvido num acidente, no qual um elemento do público sofra danos físicos, deverá comunicá-lo de acordo com o especificado no caderno de itinerário. Devem ser respeitadas também as leis do País em relação aos procedimentos em acidentes.

## 7 - Inquérito sobre os acidentes

Todo o acidente que provoque ferimentos graves ou mortais será reportado através de relatório à Direção da FPAK que por sua vez informará a FIA - Federação Internacional do Automóvel.

## 8 - Controlo Antidoping

Caso haja controle antidoping, o mesmo terá lugar no Centro Operacional da Prova / Evento com a supervisão do Delegado Médico FPAK e do Médico-Chefe da Prova / Evento.

## 9 - Penalizações

Qualquer outro incumprimento desta regulamentação (Regulamento Particular da Prova) será reportado pelos Oficiais da Prova ao Colégio de Comissários Desportivos que decidirá a penalidade a aplicar.

## 10 – Localizações

Centro Operacional do Rali	Sala de Imprensa	Verificações Administrativas	Parque de Assistência
Verificações Técnicas Iniciais	Verificações Técnicas Finais	Parque Fechado	Pódio
	em aditamento		

## ANEXO 11 – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

1 - É obrigatória a utilização de uma cobertura ou Tapete Ambiental:

- No Parque de Assistência, cobrindo toda a área de assistência da viatura de competição;
- Em todas as zonas de reabastecimento oficiais;
- Sob todos os geradores ou máquinas de lavar motores a combustão;
- Sob todos os reservatórios de armazenamento de gasolina, óleos ou outros líquidos que possam contaminar solos.

2 - Aquando das operações de reabastecimento, o solo deverá estar protegido por um Tapete Ambiental (adequado ao tamanho do veículo), por forma a minimizar os efeitos de eventuais derrames. É da responsabilidade das Equipas/Concorrentes utilizar, cada uma, o seu próprio Tapete Ambiental. Em caso

algum este Tapete Ambiental será fornecido pela Organização.

- 3 - Quando nos locais referidos nos pontos 1 e 2 do presente anexo não seja possível a utilização da cobertura ou Tapete Ambiental, poderão os mesmos ser substituídos por uma lona impermeável, desde que ignífuga.
- 4 - O não cumprimento do estipulado nos pontos 1 e 2 do presente anexo, será reportado ao Colégio de Comissários Desportivos que decidirá a penalidade a aplicar ao abrigo do estipulado no Código de Sustentabilidade Ambiental da FPAK.
- 5 - É recomendada a utilização de uma cobertura ou Tapete Ambiental, adequado ao tamanho do veículo, no Parque Fechado.
- 6 - É recomendada a utilização de uma lona impermeável de proteção na zona do motor dos veículos de assistência, de modo a evitar contaminação de solo por derrame.
- 7 - O Parque está provido de contentores de lixo e ecopontos, local onde os concorrentes e as pessoas afetas às suas assistências obrigatoriamente devem depositar o lixo produzido.
- 8 - Os resíduos e o lixo devem ser armazenados pelas equipas até que as instalações de limpeza, mobiliário de reciclagem e contentores de resíduos fornecidos pela organização, possam ser utilizadas.
- 9 - A Organização, em conjunto com o seu parceiro ambiental, providencia sacos para recolha de lixo diferenciados que podem ser levantados no momento das verificações administrativas.
- 10 - Os óleos não poderão ser deitados nos recipientes de lixo nem deixados no parque. Em caso de necessidade, deverão ser utilizados os recipientes disponibilizados pela organização.
- 11 - Os pneus usados devem ser retidos e encaminhados pelo concorrente, equipa ou fabricantes.
- 12 - Estarão disponíveis, em diversos pontos do Parque de Assistência, Parque Fechado e Zona de Reabastecimento e Zonas de Controlo das PEC's, material absorvente e utensílios de limpeza para serem utilizados no caso de existirem derrames acidentais.
- 13 - Cada concorrente é responsável pelos resíduos e lixos gerados pela sua equipa durante a Prova/Evento.
- 14 - É proibida a lavagem de viaturas dentro do Parque de Assistência.

#### Responsável Ambiental



Isabel Borges

917 741 356

